

W  
A  
T

## PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (SPED)

### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

----- Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no edifício da Câmara Municipal de Mértola, reuniram os Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude, substituindo a presidente do júri, na sua falta, António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Sílvia Isabel Estêvão Alexandre, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico, designados pelo despacho da Vereadora com competências delegadas n.º 6632/2020, de 29 de outubro, para constituírem o júri do presente procedimento, a fim de procederem à definição dos critérios de avaliação. -----

#### 1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS GERAIS E PONDERAÇÕES: -----

----- Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

----- A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento. -----

#### 1.1.- MÉTODOS DE SELEÇÃO: -----

----- Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. -----

#### 1.1.1.- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: -----

----- Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores: -----

- Habilitação académica; -----
- Formação profissional; -----
- Experiência profissional; -----
- Avaliação do desempenho, para os titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho em causa. -----

----- Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 70% na valoração final. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP) + AD}{5}, \text{ -----}$$

sendo que, -----

AC = Avaliação curricular -----

HA = Habilitação académica -----

FP = Formação profissional -----

EP = Experiência profissional -----

AD = Avaliação do desempenho -----

a) Habilitação académica (HA): onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura: 19 valores; -----

- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

b) Formação profissional (FP): neste parâmetro consideram-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----



W.A.  
A.

- Sem formação: 9 valores; -----
  - Ações de formação de duração até 6 horas: 11 valores; -----
  - Ações de formação de duração superior a 6 horas e até 20 horas: 13 valores;
  - Ações de formação de duração superior a 20 horas e até 40 horas: 15 valores; -----
  - Ações de formação de duração superior a 40 horas e até 60 horas: 17 valores; -----
  - Ações de formação de duração superior a 60 horas e até 90 horas: 19 valores; -----
  - Ações de formação de duração superior a 90 horas: 20 valores. -----
- c) Experiência profissional (EP): para este fator considerar-se-á apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas, com base nos seguintes parâmetros: -----
- Experiência profissional até 1 ano – 10 valores; -----
  - Experiência profissional superior a 1 ano e até 3 anos – 12 valores; -----
  - Experiência profissional superior a 3 anos e até 6 anos – 14 valores; -----
  - Experiência profissional superior a 6 anos e até 9 anos – 16 valores; -----
  - Experiência profissional superior a 9 anos e até 12 anos – 18 valores; -----
  - Experiência profissional superior a 12 anos – 20 valores. -----
- d) Avaliação do desempenho (AD): (apenas para os titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho em causa) neste parâmetro pondera-se a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: -----
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: -----
- Inadequado – 10 valores; -----
  - Adequado – 15 valores; -----
  - Relevante – 20 valores. -----
- Caso se verifique a inexistência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos casos, será considerado como Bom: 15 valores. --

**1.1.2.- ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS):** -----

----- A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. -----

----- O júri, por unanimidade, deliberou ponderar na entrevista profissional de seleção os seguintes parâmetros: -----

<b>Conhecimento das funções</b>	<b>Elevado</b> conhecimento das funções	<b>Bom</b> conhecimento das funções	<b>Suficiente</b> conhecimento das funções	<b>Reduzido</b> conhecimento das funções	<b>Insuficiente</b> conhecimento das funções
<b>Experiência</b>	<b>Elevada</b> experiência na área das funções	<b>Boa</b> experiência na área das funções	<b>Suficiente</b> experiência na área das funções	<b>Reduzida</b> experiência na área das funções	<b>Insuficiente</b> experiência na área das funções
<b>Motivação</b>	<b>Elevado</b> interesse, dinamismo e criatividade	Interesse, dinamismo e criatividade nível <b>Bom</b>	<b>Suficiente</b> interesse, dinamismo e criatividade	<b>Reduzido</b> interesse, dinamismo e criatividade	<b>Insuficiente</b> interesse, dinamismo e criatividade



<b>Perfil pessoal e cultural</b>	<b>Elevado</b> sentido de responsabilidade, disponibilidade e excelentes relações humanas	<b>Bom</b> sentido de responsabilidade, disponibilidade e boas relações humanas	<b>Suficiente</b> sentido de responsabilidade, disponibilidade e relações humanas satisfatórias	<b>Reduzido</b> sentido de responsabilidade, disponibilidade e relações humanas pouco satisfatórias	<b>Insuficiente</b> interesse, sentido de responsabilidade, disponibilidade e fracas relações humanas
<b>Pontuação</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>4</b>

----- A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do Júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -  
----- Este método de seleção terá uma ponderação de 30% na valoração final. -----

**1.2.- ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:** -----

----- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----  
OF = 70% AC + 30% EPS, em que -----  
OF = Ordenação final; -----  
AC = Avaliação curricular; -----  
EPS = Entrevista profissional de seleção. -----

**2.- ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, elaborando-se de seguida a presente ata que, depois de lida e posta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**O Presidente do Júri,**

(Manuel José Dias Marques)

**Os Vogais,**

(António Manuel Domingo Parente Figueira)

(Sílvia Isabel Estêvão Alexandre)